



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 38, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00043-2026-000-03-00-6 MA na sessão ordinária realizada em 12 de março de 2026, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

AUTORIZAR o processamento do pedido de aposentadoria voluntária formulado pela Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, com fundamento no art. 20 da [Emenda Constitucional n. 103/2019](#).

Participaram da apreciação da matéria os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maria Cecília Alves Pinto (2ª Vice-Presidente), Maristela Íris da Silva Malheiros (Corregedora), Luiz Otávio Linhares Renault, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito e Sabrina de Faria Fróes Leão; participaram também da apreciação da matéria os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Paulo Chaves Corrêa Filho e Antônio Carlos Rodrigues Filho, convocados na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Max Emiliano da Silva Sena.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária